



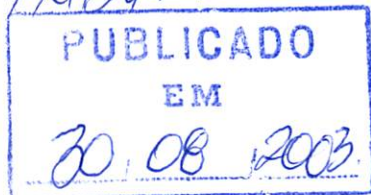
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

FRIBU NO NORTE



Raj. OE

LEI Nº 024/2003

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE
CONCESSÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
041/2001, 30 DE AGOSTO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS,**

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de concessão, exposto no art. 1º da Lei Municipal Nº 041/2001, de 30/08/2001, para 31/12/2004 (trinta e um de dezembro de dois mil e quatro).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e três.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal.

AV. PONTA GROSSA, 480 – 43-464-1265
Mauá da Serra - Paraná